ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ERV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ sob o n° 58.210.996/0001-40
("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: 15 de agosto de 2025, às 11h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a Convocação diante da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3. **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.405.423/0001-45, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários de fundos de investimentos por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011, ("Gestora").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:**
Presidente: Natalia Canova.
Secretária: Karina Soares

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) A alteração do artigo 6º, parágrafo sétimo, para a inclusão do prazo de alocação do recurso advindo de chamada de capital, de 180 (cento e oitenta) dias, com a consequente alteração da redação do Anexo de Classe do Regulamento, que vigerá nos seguintes termos:

> ***"Artigo 6º.***
>
> ***Parágrafo Sétimo*** *- Findo o prazo de aplicação, caso os recursos recebidos em decorrência da Chamada de Capital não tenham sido utilizados nos investimentos previstos neste Regulamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data final da aplicação, o Administrador deverá comunicar a CVM imediatamente sobre a ocorrência de eventual desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento, quando o mesmo ocorrer, devendo, em até 10 (dez) dias úteis contado do término do Prazo de Aplicação:"*

b) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10° and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br

necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Extraordinária Geral de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista representando 100% (cem porcento) das cotas presentes e aptas para aprovação, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**: O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e **(iii)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável; e **(iv)** aprovam a consolidação do Regulamento, bem como o Anexo de Classe, nos termos do Anexo I, a esta ata.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

Natalia Canova
Presidente

Karina Soares
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

***

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º and. | 04538-132, Itaim bibi - SP
Tel. 11 2172 2650
www.planner.com.br